



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 144-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094-2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WANDERLEY-BA E A PESSOA FÍSICA SENHOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.479/0001-01, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - Bahia, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.841.392/0001-29, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley – Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **FERNANDA SILVA SÁ TELES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 07531831-88 SSP/BA, inscrita no CPF nº 804.163.575-04, residente e domiciliada na Avenida Clovis Fernandes de Oliveira, s/n, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física o Senhor **CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1617480827 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 063.055.965-14, residente e domiciliado à Rua Otacílio Conceição Prado, 01, Centro, Wanderley – BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, que ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato em epígrafe, originário do processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**, estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 088-2024 cujo objeto Prestação de serviço como **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO, 40H SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUAL

§ 1º - O contrato Nº 088-2024 terá sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 22 de dezembro de 2024 vencendo em 22 de maio de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

§ 2º - Aplica-se ao aditivo o valor global de **R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**, os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme a prestação dos serviços tendo como referência o período de 22 de dezembro de 2024 a 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, e encontra amparo legal na Cláusula Quinta do Contrato em epigrafe e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em **22 de outubro de 2024**, ora prorrogado por meio deste **Primeiro Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Wanderley – Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º. 20.841.392/0001-29
FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA
CPF N.º 063.055.965-14
CONTRATADO

LUCIANA RODRIGUES SOARES
CPF N.º 004.069.595-60
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 015-A/2021

LUCIANO PINTO DÓREA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 014-2021

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Bianca Pereira Santos
CPF N.º: 079.959.425-32

2ª- _____
Veraleide Alves Santana Marinho
CPF N.º: 017.694.045-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 144-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094-2024

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 088-2024. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Wanderley – Bahia. CNPJ Nº 20.841.392/0001-29. Contratado: Carlos André Rodrigues Pereira. CPF Nº 063.055.965-14. Objeto contratual: Prestação de serviço como Entrevistador Do Cadastro Único E Do Programa Bolsa Família, Desenvolvendo As Atividades Inerentes A Função, 40h Semanais No Município De Wanderley, Estado Da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual. A Prorrogação da vigência será por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 22 de dezembro de 2024 vencendo em 22 de maio de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Fórum: Comarca de Cotegipe – Bahia. Wanderley-Bahia, em 17 de dezembro de 2024. Fernanda Silva Sá Teles – Prefeita.